



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 04/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 825/2014 que dispõe sobre repasse de recursos mensais aos médicos cooperados dentro do Programa Mais Médicos do Brasil, com a finalidade de auxílio moradia, alimentação e transporte e dá outras providências.

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR
Protocolo nº 1490/2024
Em: 08/02/2024


Diretor

FRANCISMARA NAZÁRIO
Diretora Geral
Portaria 05/2021

FEVEREIRO/2024



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 04/2023, de 08 de fevereiro de 2024.

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Dirigimo-nos a Vossas Excelências para solicitar a apreciação do Projeto de Lei Municipal nº. 04/2023, que “Altera a Lei Municipal nº 825/2014 que dispõe sobre repasse de recursos mensais aos médicos cooperados dentro do Programa Mais Médicos do Brasil, com a finalidade de auxílio moradia, alimentação e transporte e dá outras providências”.

Este projeto de Lei justifica-se pela necessidade de adequar a Lei municipal de acordo com as alterações na legislação federal.

A Portaria nº 300, de 5 de outubro de 2017 reajustou os valores do fornecimento de moradia e alimentação concedida aos médicos participantes do Programa Mais Médicos do Brasil e é a que está em vigência no país. Da mesma forma, a Lei Federal nº 14.621, de 14 de julho de 2023, alterou a Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

Diante do exposto, conta-se com a colaboração dos Nobres Edis para a aprovação desta propositura, uma vez que se trata de medida de interesse público.

Aproveita-se o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração com que se subscreve de Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2024.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 04/2024
08/02/2024

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 825/2014 que dispõe sobre repasse de recursos mensais aos médicos cooperados dentro do Programa Mais Médicos do Brasil, com a finalidade de auxílio moradia, alimentação e transporte e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. O art. 1º, da Lei Municipal nº. 825, de 20 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a cada profissional médico cooperado, dentro do Programa do Governo Federal Mais Médicos, em conformidade com a Portaria nº. 300, de 5 de outubro de 2017, visando auxílio moradia, alimentação e transporte ao local de trabalho.

Art. 2º. O art. 4º, da Lei Municipal nº 825, de 20 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º. Os profissionais médicos do Programa trabalharão em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 e Lei Federal nº 14.621, de 14 de julho de 2023 .

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 08 de fevereiro de 2024.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal